

Livro	Folhas

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA REALIZADA A 23 DE JULHO DE 2015

ATA N.º 17/2015

LOCAL DA REUNIÃO: Sala das Reuniões do edifício de Serviços Municipais à Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira - Cidade do Porto Santo. _____

PRESENCAS: O presidente em exercício JOSÉ CARLOS DE MELIM, que presidiu e os vereadores, EMANUEL JOSÉ DIAS DE MELIM, NUNO FILIPE MELIM BATISTA e PAULO ALEXANDRE VASCONCELOS SILVA. Não compareceu à reunião o presidente FILIPE EMANUEL MENEZES DE OLIVEIRA, por motivo justificado. _____

ABERTURA DA REUNIÃO: Verificando-se haver quórum para o funcionamento do órgão executivo, o Sr. Presidente, em exercício, declarou aberta a reunião pelas catorze horas e trinta minutos. A reunião foi secretariada por Paula Cristina Pestana Vicente, Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação. _____

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata da reunião anterior, que tendo sido previamente distribuída aos membros do executivo municipal, foi dispensada a sua leitura. ____

DIÁRIO DE TESOUREARIA: Tomou conhecimento, o órgão executivo, do balancete de tesouraria, relativo ao dia 22/07/2015, que acusava os seguintes saldos: _____

De dotações orçamentais: 2.664.755,93 € (dois milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco euros e noventa e três cêntimos); ____

De dotações não orçamentais: 368.345,17 € (trezentos e sessenta e oito mil, trezentos e quarenta e cinco euros e dezassete cêntimos). _____

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: Interveio o senhor presidente em exercício José Carlos de Melim para informar que irá presidir a presente reunião

devido à ausência do Senhor Presidente, Filipe Menezes de Oliveira, que se encontra ausente em reuniões de interesse para o Município do Porto Santo. ____

Informou ainda que irá se realizar a “Feira dos Sabores e Tradições”, nos dias 28, 29 e 30 de julho do corrente ano, iniciativa da Câmara Municipal do Porto Santo, tendo como principal objetivo promover e divulgar a gastronomia local e regional como forma de preservação da cultura popular, pela importância que ocupa na estratégia de desenvolvimento do Município e da Região, decorrerá junto da Alameda Infante D. Henrique e contará com as tradicionais barracas de comes e bebes, com pratos típicos, doçaria tradicional e com animação musical de grupos locais, tendo os residentes e visitantes a oportunidade de assistir ao vivo à confeção de alguns produtos, nomeadamente, o Bolo do Caco e a escarpeada. ____

PASSOU-SE, DE SEGUIDA, À APRECIÇÃO DA ORDEM DE TRABALHOS: _____

PROJETOS DE LOTEAMENTO: _____

AUTOS DE RECEÇÃO DEFINITIVA: Face às informações favoráveis dos peritos videntes, deliberou o órgão executivo homologar o auto de vistoria, datado de 22 de junho de 2015, e proceder à receção definitiva das obras de urbanização do loteamento urbano promovido por **Ferreira da Cunha - Imobiliária, Lda.** (Proc. 126/2006-1.7.0003), que incidiram sobre o prédio rústico inscrito na respetiva matriz, sob o n.º 187 da secção U, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo, sob o n.º 05229/221002, localizado no Campo de Cima, licenciadas pelo alvará de loteamento e de obras de urbanização n.º 5/2007, emitido em 25 de setembro, e autorizar desde já a libertação do montante ainda caucionado, que se encontra assegurada pela garantia bancária n.º 336 010, emitida, em 10 de agosto de 2007, pelo Banco Espírito Santo. S.A.. _____

Esta deliberação foi tomada, por maioria, com os votos favoráveis do presidente

Livro	Folhas

em exercício José Carlos de Melim e do Vereador Emanuel Melim e com a abstenção dos Vereadores Nuno Batista e Paulo Silva. _____

REQUERIMENTOS DIVERSOS: _____

1) ALARGAMENTO DO PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS: _____

a) Deliberar sobre o pedido apresentado por **Maria da Conceição Castelão Silva**, (Proc. n.º 3693/2015 2-1.1.11.3) para alargamento do horário de funcionamento e emissão de licença especial de ruído, até às 05:00 das sextas para sábados, domingos para segundas e terças para quartas, de 01 de agosto a 20 de setembro de 2015; _____

Este pedido foi deferido por unanimidade, com os votos favoráveis, do Presidente em exercício José Carlos Melim, e dos Vereadores Emanuel Melim, Nuno Batista e Paulo Silva, à semelhança do que tem vindo a ser autorizado para estabelecimentos análogos, e numa perspetiva de igualdade e equidade nas decisões que afetam comércio da mesma natureza, a Câmara tem apenas autorizado dois dias com alargamento de horário, até às 04:00. Considerando o que vem sendo tradição deste estabelecimento, é intenção da Câmara autorizar apenas dois dias de alargamento, sextas para sábados e terças para quartas, até às 04:00, não obstante, dispor o requerente de um prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar, em sede de audiência prévia, sobre a intenção de decisão. _____

b) Deliberar sobre o pedido apresentado por **Simadeira- Atividades Hoteleiras Unipessoal, Lda.** (Proc. n.º 3621/2015 2-1.1.11.3), solicitando alargamento do horário de funcionamento, até às 05:00 dos dias 17, 24, 31 de julho, 2, 5,7, 9, 14, 16 21, 28 de agosto e 4,11 e 18 de setembro, e licença especial de ruído para as

mesmas datas e horário; _____

Este pedido foi deferido por unanimidade, com os votos favoráveis, do Presidente em exercício José Carlos Melim e dos Vereadores Emanuel Melim, Nuno Batista e Paulo Silva, conquanto, à semelhança do que tem vindo a ser autorizado para estabelecimentos análogos, e numa perspetiva de igualdade e equidade nas decisões que afetam comércios da mesma natureza, poderá o requerente, querendo, optar pelo alargamento do horário, em dois dias semanais, que deverá indicar, sendo que o alargamento e licença de ruído, para os dias escolhidos, será autorizado até às 04:00, dispondo de um prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar, em sede de audiência prévia. _____

VENDA AMBULANTE: _____

1) Deliberar sobre o pedido apresentado por **Telmo Manuel do Nascimento Pimenta** (Proc. n.º 656/2015 2-1.1.11.2) para venda ambulante de “Bolas de Berlim” na praia do Porto Santo, durante o ano de 2015; _____

Sobre este assunto o Vereador Nuno pronunciou-se do seguinte modo: “A Câmara é obrigada a licenciar as pessoas para a venda ambulante, foram votados os quiosques para serem colocados na praia com mapas de localização dos espaços, depois o Governo autoriza, mas noutra sítio. Na minha opinião a Câmara não deve de deixar que isso aconteça. Acho que neste aspeto a Câmara deverá ser intransigente, porque se o quiosque der algum problema, ou houver algum problema com o lixo é a Câmara que irá ser responsabilizada. A praia deverá ser vista de outra maneira, com outra organização pois a Câmara tem a responsabilidade e no entanto toda a gente manda nela. _____

Acabamos por votar coisas de uma forma, e depois na realidade acabam por ser feitas de forma diferente ao que havia sido decidido. _____

Livro	Folhas

Deixo um conselho, que para o ano, se não for a Câmara Municipal a assumir o papel, que é fundamental, que é de intervenção e de decisão, a praia irá acabar por ficar abandonada. _____

Hoje a Câmara poderá não ter a capacidade para gerir toda a praia, mas se nada for feito não haverá solução para a mesma, acredito que a praia poderá vir a ser a maior fonte de receita para o Porto Santo, de forma direta. _____

Sabemos do esforço que tem sido feito pelo executivo da Câmara Municipal do Porto Santo, no entanto as outras entidades continuam a “assobiar” e a responsabilizar a Câmara, tal como aconteceu com a situação complicada em relação às análises da água, que infelizmente não apareceram culpados e no entanto prejudicou muito a imagem da praia e da ilha. _____

Todas as situações que o executivo achar que estarão a prejudicar a Câmara, e que venha à reunião, poderão contar comigo para todo o apoio.” _____

Este pedido foi deferido por unanimidade, com os votos favoráveis, do Presidente em exercício José Carlos Melim e dos vereadores Emanuel Melim, Nuno Batista (que remeteu para as palavras já proferidas) e Paulo Silva, tendo sido autorizada a licença de venda ambulante, devendo no entanto de ser cumpridas as condicionantes do referido despacho e bem assim do parecer emitido pelo Gabinete do Ambiente. _____

2) Deliberar sobre o pedido apresentado por José Carlos da Silva Mendes (Proc. n.º 567/2015 2-1.1.11.2) para venda ambulante de águas, sumos, gelados e “Bolas de Berlim” na praia do Porto Santo, durante o ano de 2015; _____

Este pedido foi deferido por unanimidade, com os votos favoráveis, do Presidente em exercício José Carlos Melim e dos vereadores Emanuel Melim, Nuno Batista e Paulo Silva, devendo no entanto de ser cumpridas as condicionantes do referido

despacho e bem assim do parecer emitido pelo Gabinete do Ambiente, conforme descrito no ponto anterior. O Vereador Nuno Batista votou favoravelmente tendo em conta ao que foi dito anteriormente. _____

3) Deliberar sobre o pedido apresentado por **João do Nascimento Drumond** (Proc. n.º 863/2015 2-1.1.11.2) para venda ambulante de “Bolas de Berlim” e águas na praia do Porto Santo, entre o Ribeiro Salgado e o Hotel Lua Mar, entre julho e setembro de 2015; _____

Este pedido foi deferido por unanimidade, com os votos favoráveis, do Presidente em exercício José Carlos Melim e dos vereadores Emanuel Melim, Nuno Batista e Paulo Silva, devendo no entanto de ser cumpridas as condicionantes do referido despacho e bem assim do parecer emitido pelo Gabinete do Ambiente, conforme descrito no ponto anterior. O Vereador Nuno Batista votou favoravelmente tendo em conta ao que foi dito anteriormente. _____

OUTROS REQUERIMENTOS: _____

1) Deliberar sobre o pedido de **José Romualdo da Silva** (Processo n.º 3624/2015 2-1.1.13.4) solicitando a alteração da localização da barraca para venda de produtos hortícolas, já autorizada para o terreno adjacente à Capitania do Porto do Porto Santo, para o terreno em frente à Caixa Geral de Depósitos; _____

Foi deliberada a intenção de indeferir o pedido, por maioria, com os votos contra, do Presidente em exercício José Carlos Melim e do Vereador Emanuel Melim, e com a abstenção dos Vereadores Nuno Batista e Paulo Silva, que remeteram para o que havia sido dito anteriormente sobre esta matéria. _____

O Senhor Presidente em exercício, Carlos Melim fundamentou esta deliberação da seguinte forma: *“Uma vez que este ano a opção do executivo foi a de concentrar a venda de produtos hortícolas num único local (no centro da cidade), tendo*

Livro	Folhas

vindo a indeferir os restantes pedidos para colocação de Barraca, em outros locais. Deliberou-se ainda informar o requerente de que, caso ainda mantenha interesse na localização que lhe foi autorizada, a mesma se mantém.” _____

2) Deliberar sobre o pedido de **Tiago Martim Drumond Olival** (Processo n.º 3549/2015 2-1.1.13.4), para venda de produtos hortícolas, nos meses de julho a setembro de 2015, no estacionamento da praia junto à Estrada do Forno da Cal. - Este pedido foi deferido por unanimidade, com os votos favoráveis, do Presidente em exercício José Carlos Melim, conquanto mantenha a localização exata de anos transatos, e dos vereadores Emanuel Melim, Nuno Batista e Paulo Silva. _____

3) Deliberar sobre o pedido de **Manuel Heliodoro Rodrigues** (Processo n.º 3692/2015 2-1.1.13.4), para venda de produtos hortícolas, durante o mês de agosto de 2015, na Rua Goularte Medeiros. _____

Foi deliberado deferir este pedido, por unanimidade, com os votos favoráveis, do Presidente em exercício José Carlos Melim, e dos vereadores Emanuel Melim, Nuno Batista e Paulo Silva, no local e nos moldes solicitados. _____

4) Deliberar sobre o pedido de **José Benvindo Vasconcelos** (Processo n.º 3717/2015 2-1.1.13.4), para venda de produtos hortícolas, durante o mês de agosto de 2015, na Rua Goularte Medeiros. _____

Foi deliberado deferir este pedido, por unanimidade, com os votos favoráveis, do Presidente em exercício José Carlos Melim, e dos vereadores Emanuel Melim, Nuno Batista e Paulo Silva. _____

5) Deliberar sobre o pedido apresentado por **João Olival da Paixão** (Proc. 3371/2015 2.1.13.4) para colocação de uma mesa para venda de produtos hortícolas. _____

Foi deliberado deferir este pedido, por unanimidade, com os votos favoráveis, do

Presidente em exercício José Carlos Melim, e dos vereadores Emanuel Melim, Nuno Batista e Paulo Silva. _____

6) Deliberar sobre o pedido de **Maria José de Vasconcelos Melim** (Processo n.º 3551/2015 2-1.1.13.4), para venda de pão no terreno adjacente à Capitania do Porto do Porto Santo. _____

Foi deliberado deferir este pedido, por unanimidade, com os votos favoráveis, do Presidente em exercício José Carlos Melim, e dos vereadores Emanuel Melim, Nuno Batista e Paulo Silva. _____

7) Deliberar sobre o pedido de **Hugo Daniel de Velosa Freitas** (Processo n.º 3625/2015 2-1.1.13.4), para colocação de uma roulotte para venda de pão, no estacionamento da praça de táxis, durante os meses de julho a setembro de 2015. Foi deliberado deferir este pedido, por unanimidade, com os votos favoráveis, do Presidente em exercício José Carlos Melim, e dos vereadores Emanuel Melim, Nuno Batista e Paulo Silva. _____

8) Deliberar sobre o pedido de **Andreea Adela Ardelean** (Proc. n.º 3635/2015 2-1.1.13.4), solicitando autorização para venda artigos artesanais, durante os meses de agosto e setembro de 2015, no Largo das Palmeiras. _____

Foi deliberado deferir este pedido, por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente em exercício José Carlos Melim, e dos vereadores Emanuel Melim, Nuno Batista e Paulo Silva, para o local solicitado, sem prejuízo da eventual necessidade de deslocação e, arraias ou no Festival do Colombo. _____

9) Deliberar sobre o requerimento apresentado por **Maria Luz Quilshpi Pilco** (Proc. n.º 3718/20152-1.1.13.4), solicitado autorização para venda de artesanato e brinquedos, entre as 19H00 e as 00h00, do mês de agosto, junto à Praça do Barqueiro, e das 12H00 às 19H00, na esplanada do Restaurante Mar e Sol. _____

Livro	Folhas

Foi deliberado deferir este pedido, por unanimidade, com os votos favoráveis, do Presidente em exercício José Carlos Melim, e dos vereadores Emanuel Melim, Nuno Batista e Paulo Silva. _____

10) Deliberar sobre o pedido de **Rogério Maria Gonçalves dos Santos** (Proc. 2814/2015 2-1.1.14.3), na sequência da apresentação dos documentos em falta, em resposta à deliberação de 05/06/2015. _____

Foi deliberado deferir este pedido, por unanimidade, com os votos favoráveis, do Presidente em exercício José Carlos Melim, e dos vereadores Emanuel Melim, Nuno Batista e Paulo Silva, para o local e nos moldes solicitados. _____

11) Deliberar sobre o pedido de **João Nélio Gouveia Correia** (Proc. n.º 3645/2015 2-1.1.11.4), para colocação de uma barraca/quiosque no Arraial da Capela da Graça, nos dias 14 a 16 de agosto de 2015. _____

Foi deliberado deferir este pedido, por unanimidade, com os votos favoráveis, do Presidente em exercício José Carlos Melim, e dos vereadores Emanuel Melim, Nuno Batista e Paulo Silva, conquanto seja entregue autorização do proprietário do terreno, ou autorização da Confraria. _____

12) Deliberar sobre o pedido de **José Bruno Ganância Dias** (Proc. n.º 3647/2015 2- 1.1.13.4), para colocação de uma barraca/quiosque no Arraial do Santíssimo Sacramento - Piedade e no Arraial da Capela da Graça. _____

Foi deliberado deferir este pedido, por unanimidade, com os votos favoráveis, do Presidente em exercício José Carlos Melim, e dos vereadores Emanuel Melim, Nuno Batista e Paulo Silva, conquanto seja entregue autorização do proprietário do terreno, ou autorização da Confraria. _____

13) Deliberar sobre o pedido de **Diogo Nuno Martins Fernandes**, (Proc. n.º 3365/2015 2-1.1.13.4) - em resposta no âmbito da audiência prévia que lhe foi

concedida, e (Proc. N.º3705/2015 2-1.1.13.4), respeitante à alteração de localização, com vista à instalação de um autocarro “Favela Chique”, a funcionar como Bar. _____

Sobre este assunto o Vereador Nuno Batista lamentou a situação, embora não tenha estado na reunião anterior, a votação foi no sentido de indeferir o pedido. Irão discutir sobre um estabelecimento que já está pronto a abrir, já havendo construção e edificação, o que não deveria de ter acontecido, antes de ser presente novo pedido à Reunião de Câmara. Afirmou que irá votar contra com base no indeferimento inicial e reforçou que a autorização de funcionamento nos moldes de venda ambulante pode ser decidida pelo Presidente, não sendo necessário vir à Reunião para votação. _____

Foi deliberado deferir este pedido, por maioria, com os votos favoráveis, do Presidente em exercício José Carlos Melim (que apresentou declaração de voto), e do Vereador Emanuel Melim, e com os votos contra dos Vereadores Nuno Batista e Paulo Silva que remeteram para as declarações feitas anteriormente. _____

Declaração do Presidente em exercício, José Carlos Melim: “*Considerando que o requerente intentou um pedido inicial, solicitando uma localização mais central, não sendo claro que o mesmo pretendesse laboral mais que os sempre afamados meses de Verão, criando uma desigualdade e concorrência para com os comerciantes implantados durante o ano inteiro, foi deliberada em reunião de Câmara, a intenção de indeferir o pedido para colocação de um autocarro “Favela Chique”, tendo no entanto sido dada ao requerente a possibilidade de querendo, se pronunciar, em sede de audiência prévia;* _____

O requerente, Diogo Nuno Martins, veio responder, usando da referida prerrogativa, explicando que era sua pretensão laboral por um período mais

Livro	Folhas

alargado, inclusivamente no Inverno, tendo posteriormente apresentado novo pedido, alterando a localização pretendida para a Zona do Penedo; _____

Assim, e considerando igualmente que, a zona ora pretendida se encontra mais afastada do centro da cidade, que é intenção do requerente laborar igualmente durante o período de Inverno, votamos no sentido de aprovar a pretensão do requerente, com as seguintes condições/condicionantes: _____

1 - Não são permitidas implantações, ainda que de estruturas amovíveis, a menos de 10 metros, contados do final do passeio, porquanto a referida área enquadra-se em zona de proteção das Estradas Regionais, não competindo a esta Câmara aprovar situação diversa; _____

2 - No que concerne à construção efetuada pelo requerente, não autorizada, constatando-se que o mesmo entregou entretanto um pedido de legalização das mesmas, que se encontram a cerca de 10 metros da Estrada Regional, deverá o referido pedido ser submetido à apreciação da Direção Regional de Estradas, sendo que caso o mesmo seja negativo, não sendo possível a autorização provisória das mesmas, deverá ser ordenada a sua demolição e a apresentação de solução diversa, de imediato, sob pena de cancelamento da licença ora concedida. _____

3 - No que respeita ao horário de laboração petitionado, entendemos não ser de autorizar para além das 03:00, horário que se encontra atualmente autorizado para os bares do centro da cidade. _____

4 - Deverá o recinto em questão ser pontualmente limpo, sendo que a limpeza do espaço e a apresentação do mesmo são condição para a manutenção da presente licença. _____

5 - Apenas deverão ser estacionados veículos automóveis na parte posterior, não

sendo permitido, nos termos da legislação em vigor, o estacionamento de veículos na Via Pública, nem na margem de 10 metros a contar do fim do passeio.” _____

14) Deliberar sobre o pedido apresentado pelo **Secretariado do PSD Madeira** (Proc. n.º 3530/2015 2-1.1.21.4), para realização da Festa de verão nos dias 20 (montagem) e 21 de agosto de 2015, no Largo das Palmeiras. _____

Aprovado, por unanimidade, com os votos favoráveis, do Presidente em exercício José Carlos Melim, e dos vereadores Emanuel Melim, Nuno Batista e Paulo Silva. _

PROPOSTAS: O Sr. Presidente da Câmara em exercício, José Carlos Melim, submeteu à apreciação e votação do órgão executivo, a seguinte proposta: _____

1) DELIBERAR SOBRE AS NORMAS DE FUNCIONAMENTO DA ZONA DE COMES E BEBES DA I FEIRA DOS SABORES E TRADIÇÕES, A REALIZAR NOS DIAS 28 A 30 DE JULHO DE 2015, E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESPAÇOS. _____

“ Na necessidade de uma boa coordenação entre as diversas acções que darão forma à Feira dos Sabores e Tradições, cumpre-nos informar o seguinte, relativamente ao funcionamento das zonas das estruturas de comes-e-bebes: _____

1. As zonas das estruturas de comes-e-bebes ficam situadas na Alameda Infante D. Henrique; _____

2. O horário de funcionamento será das 18 horas às 2:00 horas, entre os dias 28 a 30 de Julho, inclusive; _____

3. No período da I Feira dos Sabores e Tradições a circulação de viaturas para efeitos de abastecimento será efectuada diariamente das 16 às 18 horas, sendo acesso à zona da Alameda exclusivamente feito pela Av. Infante D. Henrique (descida para o Cais Velho da Cidade); _____

4. Durante os períodos de carga e descarga atrás referidos, o acesso à zona das

Livro	Folhas

estruturas de comes-e-bebes estará aberto e controlado por um funcionário da Autarquia; _____

5. Quaisquer danos em pilaretes ou outro material público serão imputados à empresa ou pessoa individual, autor dos mesmos; _____

6. Os espaços concessionados terão mesas e cadeiras cedidas pelo Município, sendo a esplanada conjunta. _____

7. Recomenda-se particular atenção ao depósito e acondicionamento de resíduos, os quais devem ser colocados nos diferentes contentores que estarão disponíveis no recinto; _____

8. Durante todo o período deverá ser escrupulosamente respeitada a legislação em vigor, respeitante ao uso de copos e garrafas de vidro; _____

9. Não é permitida a emissão de música ambiente a nenhum dos concessionários, esta responsabilidade ficará a cargo do Município; _____

10. Os concessionários devem deixar os seus espaços vazios e limpos, impreterivelmente até ao final do dia 31 de Julho; _____

11. Todas as situações de eventuais avarias (águas, energia e outras) deverão ser comunicadas à Câmara Municipal do Porto Santo;” _____

Esta proposta foi aprovada, por maioria, com os votos favoráveis do presidente em exercício José Carlos Melim, e do vereador, Emanuel Melim e com a abstenção dos vereadores Nuno Batista e Paulo Silva, que remeteram para o que foi dito na discussão do ponto 2 da Ordem do Dia. _____

DELIBERAÇÕES DIVERSAS: _____

1) Ratificar, nos termos do disposto no artigo 35º, n.º 3, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho do Presidente em exercício, José Carlos Melim, que recaiu sobre os seguintes pedidos para colocação de barracas de comes e bebes,

nas Festas do Espírito Santo e do Santíssimo: _____

I. De dias 18 a 26 de julho: _____

a) Cecília Maria Drumond (Proc. 3367/2015 2-1.1.11.3); _____

b) Luís Manuel Nunes Ferreira Vieira (Proc. 3628/2015 2-1.1.11.3); _____

c) José Avelino Drumond (Proc. 3613/2015 2-1.1.11.3); _____

d) João Marcelino dos Santos (Proc. 3499/2015 2-1.1.11.3); _____

II. De dias 18 a 19 e 25 a 26: _____

a) Maria Rita Gomes Pais de Sousa (Proc. 3553/2015 2-1.1.11.3); _____

b) Rogério do Ó Drumond (Proc. 3597/2015 2-1.1.11.3); _____

Ratificados, por maioria, com os votos favoráveis, do Presidente em exercício, Sr.º José Carlos Melim, e do Vereador Emanuel Melim, e com a abstenção dos Vereadores Nuno Batista e Paulo Silva, que remeteram para as declarações já feitas quanto às ratificações. _____

2) Ratificar, nos termos do disposto no artigo 35º, n.º 3, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho do Presidente em exercício, Sr.º José Carlos Melim, que recaiu sobre o pedido de **Dina Isabela Lemos Ramos** (Proc. 3578/2015 2-1.1.11.3), para colocação de uma banca para venda de bijutaria, nos dias 18, 19, 25 e 26 de julho, no Arraial do Espírito Santo e do Santíssimo. _____

Ratificado, por maioria, com os votos favoráveis, do Presidente em exercício José Carlos Melim, e do Vereador Emanuel Melim, e com a abstenção dos Vereadores Nuno Batista e Paulo Silva, que remeteram para as declarações já feitas quanto às ratificações. _____

3) Ratificar, nos termos do disposto no artigo 35.º, n.º 3, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho do Presidente em exercício, José Carlos Melim, que recaiu sobre as Normas de Concessão de Espaços Provisórios, na I Feira dos

Livro	Folhas

Sabores e Tradições, a realizar nos dias 28 a 30 de julho de 2015. _____

“PREÂMBULO _____

O presente projecto de normas destina-se a disciplinar e regulamentar a exploração e funcionamento das barracas de comes-e-bebes durante a **I Feira dos Sabores e Tradições**, a ocorrer entre os dias 28 a 30 de Julho de 2015. _____

A I edição da **Feira dos Sabores e Tradições** é uma organização da Câmara Municipal do Porto Santo e tem como principal objectivo promover o tecido empresarial do Concelho estimulando e divulgando a gastronomia local e regional como forma de preservação da cultura popular, pela importância que ocupa na estratégia de desenvolvimento do município e da região. _____

1º _____

Concessão e licenciamento _____

1. A Câmara Municipal irá conceder, concessionar 4 (quatro) Espaços Provisórios, de acordo com as regras constantes do presente documento. _____

2. Serão atribuídas duas “tasquinhas” a cada participante (uma para cozinha, outra para venda ao público), sendo as estruturas destinadas às “tasquinhas” de estrutura metálica, com as medidas de 4mx2,5m, apetrechadas com luz, tomadas, lava-loiça, água corrente e saneamento, e irão funcionar em duas estruturas monobloco, que ficarão diretamente ligadas entre si. _____

3. As zonas das estruturas de comes-e-bebes, onde serão implantadas as “tasquinhas” a conceder pelo Município, ficam situadas na Alameda Infante D. Henrique. _____

2.º _____

Concessão de Barracas _____

1. O pedido de concessão de “barraca” ou “tasquinha” é dirigido ao Presidente

da Câmara Municipal, até dia 22 de julho, através de requerimento próprio, do qual deverá constar: _____

a) Identificação completa do requerente (nome, firma ou denominação e contactos); _____

b) Descritivo da atividade que pretende realizar, nomeadamente apresentação de menu (a apresentar em documento anexo às presentes normas), dentro do âmbito da Feira, sendo apenas permitida a inclusão de gastronomia típica do Porto Santo e da Região, o incumprimento deste ponto é motivo de exclusão liminar; _____

2. O requerimento será acompanhado dos seguintes documentos: _____

a) Fotocópia do documento de identificação do requerente, ou representante legal; _____

b) Fotocópia do cartão de identificação fiscal; _____

c) Documento comprovativo do início de actividade; _____

d) Quaisquer outros elementos necessários ao cabal esclarecimento da pretensão.

3.º _____

Taxas _____

Pela Concessão de Barracas será devida a taxa de €250 (duzentos e cinquenta euros), sendo que a concessão da barraca determina a atribuição de licença em nome do requerente. _____

4.º _____

Sorteio _____

1. Será realizado um sorteio para os proponentes à concessão de Barraca, sendo decidido pela ordem de saída, a concessão e a localização de acordo com o Mapa Anexo; _____

2. Serão sorteados 2 suplentes, que ficaram graduados de forma ordenada, e

Livro	Folhas

chamados em caso de desistência ou não pagamento atempado das taxas, caso se verifiquem mais desistências, será atribuído o lugar pela ordem de entrada dos requerimentos; _____

3. O Sorteio terá lugar no dia 23 de Julho pelas 11h00, no Salão Nobre da Câmara Municipal. _____

4. Serão automaticamente excluídos do sorteio os requerimentos que não contenham os elementos solicitados. _____

5. Serão colocados num recipiente vazio papéis com a identificação dos requerentes, sendo retirado um papel de cada vez, que corresponderá à concessão e localização, das barracas; _____

5. A troca de espaços carece de autorização do Presidente da Câmara. _____

6. Os requerentes poderão assistir ao sorteio. _____

7. O sorteio será acompanhado pelo Vereador José Carlos Melim e pelo Vereador Emanuel Melim; _____

8. Os resultados do sorteio serão publicitados por Edital a afixar nos locais habituais e no site oficial do Município, <http://www.cm-portosanto.pt/>, e serão notificados os requerentes, pelo meio de contacto, constante no requerimento, que se afigure mais expedito. _____

6.º _____

Condicionamentos à concessão e atribuição de licenças _____

1. Não é permitida a apresentação de mais de um requerimento ou requerimentos por cônjuges ou equiparados, ou pessoas que residam em economia comum, sendo que em caso de dúvida a Câmara Municipal poderá solicitar documento comprovativo do agregado familiar. _____

2. Não é permitida a cedência da licença, sub-arrendamento ou qualquer outra

forma de utilização da licença por terceiros. _____

7º _____

Higiene e segurança _____

1. A atividade de comercialização de bebidas e comidas nas barracas deverá respeitar a regulamentação geral em termos de higiene e segurança alimentar. ____

2. Na barraca deverá ser conservado um extintor, de características adequadas aos produtos a comercializar, dentro da validade, em local visível e de fácil acesso. _____

8.º _____

Direitos e Deveres dos Candidatos _____

Os Candidatos a quem for atribuída a concessão de uma barraca, têm os seguintes direitos e deveres: _____

a) Direito a um espaço em boas condições de funcionamento; _____

b) Direito a água corrente e electricidade; _____

c) Limpeza diária do recinto e recipientes para lixo; _____

d) Devem promover um ambiente, entre todos, de dignidade, colaboração, compreensão e boas relações; _____

e) Devem respeitar as normas e horários em relação aos estacionamentos de viaturas para cargas e descargas e outras, sob pena de autuação policial; _____

f) Devem zelar pelo seu espaço para que este se apresente em boas condições de higiene e funcionamento durante o período do evento; _____

g) Equipar o espaço com os utensílios, electrodomésticos e/ou outro tipo de materiais adequados ao bom desempenho da sua actividade; _____

h) Não poderão os concessionários colocar explanada, ficando a mesma a cargo do Município. _____

Livro	Folhas

9.º _____

Direitos e deveres do Município _____

1. A Câmara Municipal pode: _____

a) Retirar o espaço atribuído, sem direito a retorno de qualquer espécie, quando, por incumprimento das presentes normas, entender que conduta do particular é prejudicial ao espírito e bom funcionamento do evento; _____

b) Estabelecer as regras e horário de funcionamento de cargas e descargas de bens e materiais relativos ao evento e outras que se venham a verificar necessárias ao bom funcionamento; _____

2. A Câmara será responsável por: _____

a) Fornecer espaços em boas condições de utilização; _____

b) Fornecer água corrente e electricidade, aos candidatos a que forem concedidas barracas; _____

c) Providenciar pelas mesas e cadeiras a serem usadas na esplanada, que será comum a todos os concessionários; _____

d) Providenciar pelos recipientes de lixo e a limpeza do recinto. _____

10.º _____

Omissões _____

Quaisquer casos omissos nas presentes normas serão decididos pelo Presidente da Câmara, em acordo com as disposições legais existentes.” _____

O Vereador Nuno Batista interveio sobre este ponto, dizendo que não sendo diretamente sobre a “Feira dos Sabores”, foi já por várias vezes falado que a maior parte destas situações, barracas e concessão de espaços está nos poderes da Presidência, não sendo necessário vir a reunião de Câmara, entendendo no entanto, que venha para que possam auscultar opiniões. Mencionou ainda que é

difícil de lidar, quando votam em reunião de Câmara de uma forma, comprometendo-se, e depois as coisas não serem feitas em conformidade com o que havia sido decidido. _____

Ratificado, por maioria, com os votos favoráveis do presidente em exercício José Carlos Melim e do vereador, Emanuel Melim e com a abstenção dos vereadores Nuno Batista e Paulo Silva, que remeteram para o que foi dito anteriormente. ____

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram aprovadas em minuta, nos termos do disposto no artigo 57.º, n.º3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzirem efeitos imediatos. _____

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: E não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor presidente, em exercício, declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezassete horas e quinze minutos, pelo que de tudo para constar lavrei a presente ata, em obediência ao disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que depois de aprovada vai ser assinada pelo Sr. Presidente, em exercício, do órgão executivo e por mim, _____ Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação, na qualidade invocada. _____

-

-